



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº 200/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017, PUBLICADO EM 31 DE JULHO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TÉRMICA E OPERADORES DE CALDEIRA, EM QUE É BENEFICIÁRIO O HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON - HSP, CONFORME PROCESSO Nº. 144880-20.00/14-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Secretário de Estado da Saúde, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, com sede na Av. Bento Gonçalves, nº. 138, apto. 115, Bairro Partenon - PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90.650-000, tel./fax: (51) 3232-5112/ (51) 3232-5095, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. JOSUÉ UZUN DURAND, portador da Carteira Profissional CREA-RS nº. 031215, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 278.703.240-00, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 31 de julho de 2018 até 31 de julho de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual e Local de Prestação dos Serviços, do Contrato nº.110/2017, conforme Informação/DCHE, à fl. 757 e concordância da Contratada, à fl. 750.

CLÁUSULA SEGUNDA

Caso, na data de assinatura do presente Termo Aditivo ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou, ainda não tenha sido possível à Contratante ou à Contratada proceder aos cálculos devidos, restará assegurado o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da presente Prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso	0006	U.O.	20.01
Atividade/Projeto ..	6262	Elemento.....	3.3.90.37.3703 e 3.3.90.39.3931
Empenhos:	18002475081 e 18002475920	Data dos Empenhos:	06/06/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 14 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

JOSUÉ UZUN DURAND
Sócio-Administrador da Cozilândia Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda. - EPP

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2018000117362

Assunto: Contrato
Expediente: 000360-2069/13-5

Rescisão Nº 2013/022650

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Ferreira & Gediel Ltda Me, CNPJ: 94.204.278/0001-24;
FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, Ii, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO:
04/04/2018

Protocolo: 2018000117363

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0148055-9

Rescisão Nº 2018/020799

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab Excelsior Ltda Epp, CNPJ: 87.503.728/0002-03;
FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, Ii, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO:
30/04/2018

Protocolo: 2018000117364

Assunto: Contrato
Expediente: 144880-2000/14-8

Termo Aditivo Nº 200 Contrato: 2015/022081

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Cozilândia Com e Manutenção de Equip Ltda, CNPJ: 02.189.399/0001-26; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para: 1) Serviços Contínuos de Mão de Obra, para a atividade de Operação de Caldeiras, compreendendo 01 Posto de Trabalho de 12hs diárias e ininterruptas, de 2ª a domingo, inclusive feriados; 2) Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva da Central Térmica do Hospital Sanatório Partenon/HSP.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar de 31/07/2018 a 31/07/2019, o prazo do Contrato nº 110/2017.; PRAZO: 31/07/2017 até 31/07/2019

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000117365

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 18/2000-0079910-7
Nome: Paula Wesz Keller
Id.Func./Vínculo: 4463781/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente em Saúde - NM 1-A
Lotação: SES - 04 Coordenadoria Regional de Saúde

Concede face opção, o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos dos art. 28, 29 e 63 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

Protocolo: 2018000117366

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 18/2000-0075950-4
Nome: Baresi Freitas Delabary
Id.Func./Vínculo: 4468953/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: SES - 07 Coordenadoria Regional de Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 05/06/2018.